



Processo	Ano	Folha	Rubrica
612	2020/SMS		

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO nº 211/2020 - PMP, que fazem entre si, o MUNICÍPIO DE PINHEIRAL/RJ, e a empresa LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PINHEIRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.981/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº 10.047.901-3, IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 072.597.977-11, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, estabelecida na Avenida Guido Alinerti, nº 3005, Bairro Jardim São Caetano, na cidade de São Caetano do Sul, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 05.625.247/0001-06, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua bastante Procuradora **Sra. ALEXSANDRA CIOTTA MANI**, portadora da Carteira de Identidade nº 34.971.911-1, expedida pela SSP/SP e do CPF sob o nº 222.421.438-32, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 211/2020 - PMP**, de conformidade com o que consta no **Processo Administrativo nº 612/2020/SMS**, que se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas posteriormente, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto firmar aditivo para prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços bem como reajustar o valor contratado, de acordo com a justificativa da Secretaria Municipal de Saúde/PMP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato, em decorrência das justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde anexo, podendo ser rescindido antes do prazo estipulado mediante aviso expresso com antecedência de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2020 - PMP**, no valor de **R\$ 129.239,40 (cento e vinte e nove reais, duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)**, correrão por conta das Dotações Orçamentárias nº



Processo	Ano	Folha	Rubrica
612	2020/SMS		

03.01.10.302.0063.2410 - 3.3.90.39.99.00.00.00.0600, Código Reduzido nº 236 e
03.01.10.302.0063.2393 - 3.3.90.39.99.00.00.00.0621, Código Reduzido nº 169.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

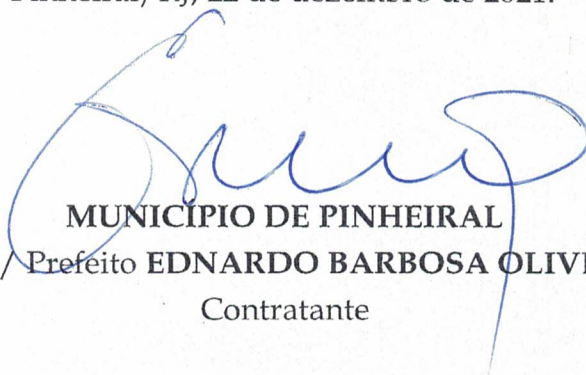
Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas do **Contrato nº 211/2020 - PMP**, não alcançado pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da **Comarca de Pinheiral/RJ**, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam este Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Pinheiral/RJ, 22 de dezembro de 2021.



MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
Rep. p/ Prefeito **EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA**
Contratante

ALEXSANDRA
CIOTTA
MANI:2224214
3832

Assinado de forma
digital por
ALEXSANDRA CIOTTA
MANI:22242143832
Dados: 2022.12.22
16:33:41 -03'00'

LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Rep. p/ **ALEXSANDRA CIOTTA MANI**
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____